ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. 13.117.601/0001-20, sediado à Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, CEP n°. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada pela Senhora **LAYANA SOARES DA COSTA**, Prefeita Municipal, doravante denominado **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOAO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ N°. 11.429.318/0001-09, Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, representado pelo Senhor **DANILO BARBOSA MORAIS**, Secretário Municipal de Saúde, portador da carteira de identidade nº. 2.042.421-3 e CPF nº. 013.797.365-95 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n°. 14.834.745/0001-60, sediado à Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, representado pela Senhora **SIMONE DA COSTA ALVES**, portador da carteira de identidade nº. 1.091.198 SSP/SE e CPF n°. 589.087.655-49, doravante denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.197.721/000-61, com sede na Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo sua sócia administradora a Senhora Valdete dos Santos, brasileira, solteira, RG nº 1.167.123 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 626.793.765-87, residente e domiciliada na Rua Maria Pastora, nº 210 BL 02, aptº 101, B, Farolândia, Aracaju/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n°. 41, de 18 de junho de 2020, Decreto Municipal n°. 209/2017, aplicando-se, no que couber, subsidiariamente, as disposições do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, mediante as seguintes condições:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 12/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cedro de São João e demais órgãos municipais, que integraram o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo os Itens e quantidades arrematados pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME	
CNPJ: 19.197.721/000-61	**FONE/FAX:** (79) 3303-5348
END.: Rua Divina Pastora, nº 659, Centro, Aracaju/SE	**E-MAIL:** papelariapratica@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Valdete dos Santos	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE			UND.	Valor Unit.	Valor Total
			PM	FMAS	FMS			
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3, CORES DIVERSAS	JAPAN	75	20	60	UND	3,00	465,00
2	APAGADOR P/QUADRO NEGRO EM MAD. COM DEPÓSITO	CABRINK	50	10		UND	4,00	240,00
3	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	LEO E LEO	2100	600	200	UND	0,70	2.030,00
4	AREIA BRILHANTE DIVERSAS CORES	LATECOR	30	12		KG	40,00	1.680,00
6	BEXIGAS COLORIDAS C/ 50 UND	RT LATEX	50	100	150	PCT	5,00	1.500,00
8	BOLA DE ISOPOR 15MM	FRICOLOR	60	30		UND	5,42	487,80
9	BOLA DE ISOPOR 25MM	FRICOLOR	60	30		UND	1,80	162,00
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	FRICOLOR	60	30		UND	0,60	54,00
11	BORRACHA RETANGULAR BRANCA	RED BOR	2200	600	600	UND	0,89	3.026,00
12	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 96 FOLHAS	CARDEGRAF	1600	600	100	UND	2,49	5.727,00
13	CADERNO DE CALIGRÁFIA	BAHIA ART GRAFICA	400			UND	1,30	520,00
14	CADERNO DE DESENHO EM ASPIRAL 48 FOLHAS	CARDEGRAF	1000	500		UND	2,90	4.350,00
15	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 360MM X 250MM X 130MM, CORES DIVERSAS	ALLAPLAST	400	100	200	UND	4,99	3.493,00
16	CALCULADORA SIMPLES TAMANHO MÉDIO	RIO DE OURO	70	20	40	UND	19,00	2.470,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL, PRETA E VERMELHA) CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA COM FURO ANTI-ASFIXIANTE, COM CERTIFICADO NO INMETRO. CX 50 UNIDADE	BIC	60	20	25	CX	30,00	3.150,00
18	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, PONTA DE ACRILICO, 4.0MM, ESPESURA DE 2.0MM	BRW	400	80		UND	4,00	1.920,00
19	CARTOLINA 180G/M², CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	KAJUMA	500	300	200	UND	1,17	1.170,00
20	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	SUZANO	80	20	30	RESMA	5,80	754,00
21	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL N° 8/0, CAIXA COM 25 UND	BACCHI	55	25	30	CX	3,22	354,20
22	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 6/0,	BACCHI	55	25	30	CX	2,50	275,00

Endereço: Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ N°. 13.117.601/0001-20

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

	CX COM 50 UN							
23	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	55	25	30	CX	2,50	275,00
25	CLIPS Nº 2/0, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	55	25	30	CX	4,50	495,00
27	COLA GLITER CORES VARIADAS C/6X25G	GR	250	100	50	CX	10,80	4.320,00
28	COLA P/ ISOPOR 90G	GR	500	200	300	UND	4,00	4.000,00
29	COLA QUENTE FINA	IBEL	25	10	10	KG	26,00	1.170,00
32	E.V.A COM GLÍTER DIVERSAS CORES	IBEL	600	300	200	UND	5,00	5.500,00
33	E.V.A SEM GLÍTER DIVERSAS CORES	IBEL	1200	700	300	UND	3,50	7.700,00
34	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM KG	RED BOR	10	4	6	PCT	30,00	600,00
35	ENVELOPE OFICIO BRANCO (114X230)	SCRITY	3000	500	2000	UND	0,50	2.750,00
36	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	SCRITY	3000	500	2000	UND	0,48	2.640,00
38	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL, COM APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM, NO MÍNIMO 80G	SCRITY	3000	500	2000	UND	0,35	1.925,00
39	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M²	SCRITY	3000	500	2000	CX	0,28	1.540,00
40	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	LEO E LEO	75	20	50	UND	1,40	203,00
41	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	75	30	50	UND	2,20	341,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50M	EUROCEL	140	20	100	UND	4,40	1.144,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX) MED. 12MM X 40MT	EUROCEL	70	30	50	UND	1,49	223,50
46	GIZ BRANCO C/64 PALITOS	DELTA	300	100		CX	4,00	1.600,00
47	GIZ COLORIDO C/64 PALITOS	DELTA	200	80		CX	4,60	1.288,00
48	GIZ DE CERA (CAIXA COM 12 UND)	PIRATININGA	1000	300	200	CX	3,50	5.250,00
50	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRANPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	30	10	20	CX	5,50	330,00
51	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CX C/12	INJEXPEN	1000	400	200	CX	4,80	7.680,00
52	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	INJEXPEN	34	5	8	CX	32,00	1.504,00
57	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	BRW	580	100	200	UND	1,90	1.672,00
58	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM ESPESSURA DE PONTA DE 1MM, CORES DIVERSAS	BRW	15	10	15	UND	1,50	60,00
59	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO CARBOIDRATO E CEREAIS.	GR	1000	400	200	UND	4,50	7.200,00

Endereço: Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ N°. 13.117.601/0001-20

60	MÍDIA DE CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	MULTILASER	150	30	80	UND	1,00	260,00
62	ORGANIZADOR DE MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO	WALEU	15	5	10	UNID	29,00	870,00
63	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS, CX C/ 10 RESMAS	REPORT	150	40	80	CX	199,00	53.730,00
64	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	REIPEL	800	300	200	UND	0,90	1.170,00
65	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO PARA USO EM LÁPIS OU CANETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	TRISS	20	3	2	CX	28,00	700,00
66	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	REIPEL	35	15	30	CX	23,00	1.840,00
67	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 70X90, FOLHAS	REIPEL	800	400	300	UND	0,90	1.350,00
68	PAPEL CREPON COM APROXIMADAMENTE 200X48, FOLHAS	REIPEL	600	400	100	UND	0,80	880,00
69	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	REIPEL	800	400	200	UND	0,80	1.120,00
70	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	AMOART	1200	1000	800	UND	1,90	5.700,00
72	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	AMOART	600	200	400	UND	1,30	1.560,00
73	PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	DAC	700	300	400	UND	2,70	3.780,00
74	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 12 DIVISÓRAS	DAC	75	30	50	UND	16,00	2.480,00
75	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	FRAMA	350	150	300	UND	8,80	7.040,00
76	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	FRAMA	350	100	200	UND	11,99	7.793,50
77	PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE PARA ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 360X240 MM	POLICART	400	100	200	UND	3,18	2.226,00
78	PERCEVEJO, CX C/ COM 100	BRW	20	10	20	CX	3,00	150,00
79	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM GUIA PLÁSTICO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 70 FOLHAS	LEO E LEO	55	20	30	UND	89,00	9.345,00
80	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS	BRW	100	60	100	UND	2,90	754,00
81	PINCEL PARA TINTA GUACHE	LEO E LEO	800	400	100	UNID	2,60	3.380,00
82	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	LEO E LEO	20	10	10	UND	20,00	800,00
83	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO	LEO E LEO	20	10	10	UND	17,00	680,00
86	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 20MM	ISOTERMICA	80	30	20	UND	5,50	715,00
87	PRANCHETA DE ACRÍLICO	WALEU	0	20	80	UND	14,00	1.400,00

Endereço: Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ Nº. 13.117.601/0001-20

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.3.1. O pedido de "reequilíbrio econômico-financeiro" pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
8.1.6. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações do Fornecedor:
8.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no

Endereço: Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ N°. 13.117.601/0001-20

edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem do cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);

8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;

8.2.8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

8.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

8.2.10. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cedro de São João – Estado de Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de Cedro de São João poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

9.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

9.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

9.5. O não comparecimento injustificado para ou retirar/receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

9.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 41/2020 e Decreto Municipal nº. 037/2017.

10. DAS VEDAÇÕES
10.1. É vedado à Contratada:
10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;
10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS
12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

13. DA PUBLICAÇÃO
13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO
14.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o Foro de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Cedro de São João/SE, 13 de Setembro de 2021.

Layana Soares da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

Danilo Barbosa Morais
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SIMONE DA COSTA ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

Endereço: Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ N°. 13.117.601/0001-20

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

Valdete dos Santos

Valdete dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome: 047.319.975-
CPF:

2-
Nome: DANTON RAMOS ROCHA
CPF: 006 001 69570

Endereço: Rua Antônio Batista, n°. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n°. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ N°. 13.117.601/0001-20